



Prefeitura Municipal de Lagoa Santa

LEI Nº 3.783, DE 13 DE OUTUBRO DE 2015.

Autoriza repasse financeiro, à título de auxílio moradia, à Sra. Vitalina do Carmo vieira Borges, na forma que menciona, e dá outras providências.

O povo de Lagoa Santa, através de seus representantes na Câmara Municipal, aprovou, e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a repassar o valor total de até R\$ 3.600,00 (três mil e seiscientos reais), em até 06 (seis) parcelas, a título de auxílio moradia, para a Sra Vitalina do Carmo Vieira Borges, inscrita no CPF nº099.819.126-46.

§1º - O repasse será utilizado para custear despesas de locação de imóvel para a Sra. Vitalina do Carmo Vieira Borges e sua família, e deverá ser realizado de acordo com o vencimento do aluguel.

§2º - O valor mensal do aluguel será de até R\$ 600,00 (seiscientos reais).

§3º - Cada repasse subsequente somente será liberado pela Secretaria Municipal de Fazenda mediante a apresentação do recibo do pagamento do aluguel referente ao repasse anteriormente recebido.

Art. 2º - A Secretaria Municipal de Bem Estar Social Social, através de Relatório Social e Laudo Técnico Descritivo, constantes do Processo Interno 5018/2015, realizou todos os levantamentos necessários para a concessão do presente auxílio e deverá executar novas avaliações para que haja continuidade do repasse

Art. 3º - As despesas correrão por conta de dotação orçamentária prevista nº 02.05.04.08.244.0024.2134.3.3.90.48.00, ficha 414, e outras previstas em orçamento de exercícios futuros.

Art. 4º - Esta Lei entra em vigor a partir da data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Lagoa Santa em, 13 de outubro de 2015.

FERNANDO PEREIRA GOMES NETO
Prefeito Municipal